



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0437.4/2019

“Autoriza a doação de imóvel no Município de Guarujá do Sul.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Jerry Comper

I - RELATORIO

Trata-se de projeto de lei que autoriza a doação de imóvel no Município de Guarujá do Sul e estabelece outras providências.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 19 de novembro de 2019, foi distribuído na Comissão de Constituição e Justiça na mesma data e aprovada por unanimidade no dia 10 de dezembro de 2019.

No dia 11 de dezembro de 2019 fui designado Relator deste projeto nesta Comissão de Finanças e Tributação.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos relativos aos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual conforme prescreve o inciso II do art. 73 do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Segundo exposição de motivos e documentos acostados nos autos a doação se deve a regularização de ocupação já efetivada pelo município de Guarujá do Sul, onde funciona atividades voltadas a fisioterapia, psicologia, nutricaoismo, vigilância sanitária e hipedemiologia da Prefeitura Municipal.

A doação de imóvel não importará em aumento da despesa pública ou diminuição de receita do Estado.



Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0437.4/2019, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões

Deputado Jerry Comper
Relator